

# Concurso Ci3 Startup regulamento



ÍNDICE:

0. Introdução
1. Objetivos
2. Destinatários
3. Prémios
4. Candidatura
5. Condições de Participação
6. Critérios de Avaliação e Decisão
7. Júri
8. Considerações Finais

## 0. INTRODUÇÃO

O Município de Arouca pretende levar a efeito a criação de um Centro de Incubação e Inovação Industrial (ci3) no concelho, a instalar no Parque de Negócios de Escariz, com o objetivo de acolher um centro de apoio à atividade industrial e novos projetos empresariais de base tecnológica, científica e criativa.

A atração e retenção de talento estão na base deste projeto, que reunirá condições para se transformar num polo de atração de empresas de produção de bens e serviços inovadores e transacionáveis, como vocação exportadora, promovendo o empreendedorismo de base tecnológica e a criação de emprego qualificado.

Nesse propósito, foi concebido um projeto de arquitetura, da autoria do arquiteto Samuel Gonçalves, que permite acolher *Startups*, empresas em início de atividade e de caráter inovador, empresas-âncora, firmas já com trajetórias nos mercados, e ainda um centro de serviços de apoio à atividade empresarial.

Para o efeito, foram assinados protocolos de cooperação com entidades que, no âmbito das suas atribuições e atividades desenvolvidas e reconhecidas, irão garantir suporte à iniciativa desde o primeiro momento, a diversos níveis. A saber: AECA - Associação Empresarial de Cambra e Arouca, ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários e UPTEC - Parque de Ciência e Tecnologia da Universidade do Porto.

Entretanto e enquanto decorrem os procedimentos de candidatura e a conclusão das infraestruturas, pretende este Município avançar imediatamente com um ensaio ao projeto CI3.

Para o efeito, foram identificadas instalações provisórias, uma na Junta de Freguesia de Escariz e outra no Centro Cívico de Fermêdo, que servirão nesta primeira fase, designada de fase 0, como incubadoras de projetos/ideias de negócio que combinem criatividade, inovação, tecnologia, com potencial de ligação ao tecido industrial de Arouca, e lançado o Concurso CI3 Startup.

## 1. OBJETIVOS

O Concurso CI3 Startup tem como objetivo geral potenciar o desenvolvimento de novos projetos empresariais de base tecnológica, científica e criativa, primordialmente interligados com o tecido industrial do concelho de Arouca e dos municípios vizinhos. Pretende-se, portanto, apoiar e acompanhar projetos/ideias de negócio que combinem criatividade, inovação, vocação exportadora e viabilidade económica e financeira.

Este concurso é promovido pelo Município de Arouca que será doravante designado por “Município” no presente regulamento.

## 2. DESTINATÁRIOS

### 2.1. Podem candidatar-se ao CI3 Startup:

2.1.1. Pessoas a título individual ou em equipa com o máximo de 5 elementos, em representação do seu projeto/ideia de negócio, mesmo que não constituam formalmente uma empresa.

2.1.2. Empresas desde que tenham sido constituídas há menos de 3 anos (a contar da data de lançamento deste concurso), em representação do seu projeto/ideia de negócio.

### 2.3. Os participantes, sejam eles pessoas individuais, equipas ou empresas, serão doravante denominados por “Candidatos” no presente regulamento.

2.3.1. Não poderão candidatar-se a este concurso:

2.3.2. Pessoas pertencentes aos quadros de pessoal ou órgãos sociais das entidades às quais os membros do júri estejam ligados enquanto funcionários, sócios ou membros executivos ou não executivos.

2.3.3. Caso a situação descrita anteriormente se verifique, o Candidato poderá contactar a Organização através do e-mail [ci3@cm-arouca.pt](mailto:ci3@cm-arouca.pt), dando nota desta incompatibilidade, podendo a Organização, caso assim o julgue conveniente, ponderar a substituição deste membro do júri ou tomar qualquer outra decisão que garanta a imparcialidade dos intervenientes no processo e, conseqüentemente, admitir o Candidato ao concurso.

## 3. PRÉMIOS

### 3.1. O concurso Ci3 Startup premiará, sem diferenciação, os 4 candidatos vencedores com:

3.1.1. um prémio pecuniário no valor de **€ 2.500,00**, que deverá ser aplicado de acordo com as normas estabelecidas nos pontos 5.2.4. e 5.2.5;

3.1.2. a integração nas instalações provisórias do CI3 a título gratuito, pelo período de 1 ano (ver condições no anexo I), com possibilidade da realização de um contrato de locação por mais dois anos e com preferência de acesso, sobre qualquer outra entidade ou empresa, para integrar as instalações definitivas do CI3, assim que estas se encontrem concluídas.

3.2. O prémio pecuniário será atribuído pelo Município e pago por transferência bancária, numa única tranche, para uma única conta, a indicar pelos Candidatos, sendo que, no caso de candidaturas realizadas em equipa, a indicação terá de ser feita, unanimemente, por todos os membros que a constitui.

3.3. O pagamento do prémio acontecerá no momento da assinatura do Protocolo de Incubação entre o Município e o(s) empreendedor(es) / promotor(es).

#### 4. CANDIDATURA

4.1. As candidaturas deverão apresentar projetos/ideias de negócio originais de base tecnológica, científica e/ou criativa.

4.2. Apenas serão aceites para avaliação as candidaturas submetidas através do formulário disponível no sítio da Internet da Câmara Municipal de Arouca (<http://www.cm-arouca.pt>).

4.3. Todos os elementos exigíveis para o preenchimento deste formulário estão devidamente descritos no endereço anteriormente referido.

4.4. Só é permitida a submissão de uma candidatura por ideia de negócio ou empresa.

4.5. O período de candidatura será publicitado pelo Município pelos meios julgados adequados, designadamente através dos meios de comunicação e redes sociais da Câmara Municipal de Arouca.

4.6. O Município poderá recusar a avaliação de candidaturas que, por qualquer motivo, não se enquadrem no objetivo geral deste concurso, referido na introdução (primeiro ponto deste regulamento).

4.7. O Município poderá solicitar aos Candidatos elementos ou informações adicionais, através de e-mail ou de outros meios, mesmo que tal aconteça fora do período de candidatura.

4.8. As candidaturas que não cumprirem os requisitos estabelecidos no presente regulamento ou não facultarem informação suficiente à sua análise, serão liminarmente excluídas e notificadas da decisão pelo júri.

#### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Os Candidatos deverão submeter o formulário de candidatura com informação clara e completa.

5.2. A submissão da candidatura pressupõe que:

5.2.1. os Candidatos leram e aceitaram sem reservas todas as regras previstas no presente Regulamento;

5.2.2. os projetos/ideias a concurso são originais e da autoria dos respetivos Candidatos;

5.2.3. os Candidatos selecionados aceitam que o Município acompanhe e monitorize o projeto, por prazo a determinar;

5.2.4. o prémio pecuniário atribuído aos projetos selecionados seja aplicado única e exclusivamente no desenvolvimento desse projeto, designadamente, na compra de equipamento essencial ao desenvolvimento da atividade, na contratação de pessoal, na produção de testes e protótipos ou em campanhas de marketing;

5.2.5. o prémio pecuniário seja aplicado, no prazo máximo de 2 anos, a contar da data da sua atribuição, podendo o Município, excecionalmente, em casos devidamente justificados, autorizar a prorrogação deste prazo;

5.2.6. os projetos sejam implementados e desenvolvidos por um período mínimo de 3 anos nas instalações do CI3, a contar da data de assinatura do protocolo;

5.2.7. os Candidatos aceitam a difusão ou lançamento de vídeos, imagens ou notícias relativas aos seus projetos no âmbito deste concurso pelo Município ou por outras entidades que tenham o aval do mesmo.

5.3. Os Candidatos são obrigados a fornecer ao Município qualquer esclarecimento ou documentação que este possa vir a solicitar.

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DECISÃO

6.1. A avaliação dos projetos candidatos é realizada, de forma equitativa, com base nos seguintes critérios:

- Grau de inovação/diferenciação;
- Potencial de mercado/escalabilidade;
- Grau de maturação do projeto;
- Viabilidade económica e financeira.
- Potencial de ligação ao tecido industrial de Arouca e dos concelhos vizinhos.

6.2. A decisão de atribuição dos prémios compete ao Município, após análise das candidaturas aprovadas, sob proposta do júri, as quais serão publicitadas e notificados os candidatos, sendo-lhes enviado, no momento, a minuta do Protocolo de Incubação a celebrar, para respetiva validação.

## 7. JÚRI

7.1. A avaliação das ideias de negócios apresentadas será efetuada por um júri composto por pessoas de reconhecida competência e idoneidade, em representação das seguintes entidades: Câmara Municipal de Arouca, AECA – Associação Empresarial de Cambra e Arouca, AGA – Associação Geoparque Arouca, ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários e UPTEC - Parque de Ciência e Tecnologia da Universidade do Porto.

7.2. Se assim o julgar conveniente, poderá ainda o Município designar outras pessoas para integrar o Júri ou para o auxiliar no processo de tomada de decisão.

7.3. O Júri tem poderes para solicitar aos candidatos esclarecimentos adicionais para confirmar ou completar as declarações prestadas no Formulário de Candidatura.

7.4. Cabe ao Júri seleccionar os candidatos vencedores.

7.5. O Júri será responsável por garantir o rigor e a transparência no processo de avaliação das candidaturas.

7.6. Em condições especiais e por razões ponderosas, designadamente pela qualidade dos projetos a concurso, o Júri poderá decidir pela atribuição do prémio a um número de candidatos inferior ao previsto no ponto 3.1.

7.7. O Júri é constituído por membros a designar nos termos dos pontos 7.1 e 7.2, em número ímpar, sendo as suas decisões tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, desde que garantida a presença da maioria dos seus membros.

7.8. Nas faltas e impedimentos dos membros do Júri, cabe às entidades representadas designar os respetivos substitutos.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. O Município não tem qualquer responsabilidade sobre a propriedade intelectual das ideias ou projetos empresariais apresentados pelos Candidatos.

8.2. Por razões ponderosas, o Município poderá alterar o presente Regulamento e/ou a composição do Júri, facto que publicitará através do sitio da Internet da Câmara Municipal de Arouca (<http://www.cm-arouca.pt>).

8.3. O Município promoverá a divulgação das diferentes etapas deste concurso junto da comunicação social.

8.4. Quaisquer dúvidas relacionadas com o CI3 Startup, designadamente dúvidas relacionadas com o presente Regulamento ou com o Formulário de Candidatura, devem ser apresentadas exclusivamente através do e-mail [ci3@cm-arouca.pt](mailto:ci3@cm-arouca.pt).

8.5. Os casos de dúvidas ou omissões serão apreciados e resolvidos por deliberação do Município.

## ANEXO I

As instalações provisórias do Ci3 funcionarão na Junta de Freguesia de Escariz (Urbanização da Vila Pavão, 4540-322 Escariz) e no Centro Cívico de Fermêdo (Rua da Igreja, 4540-363 Fermêdo).

Ficarão afetas a estas instalações quatro salas (duas em cada edifício), com as seguintes áreas: 36.40m<sup>2</sup>, 30.00m<sup>2</sup>, 13.00m<sup>2</sup>. e 13.00m<sup>2</sup>.

Estas instalações dispõem dos serviços básicos para a utilização pretendida, designadamente, telefone, internet, caixa postal e limpeza.

A atribuição das salas a cada um dos projetos premiados será da exclusiva responsabilidade do Município e as condições específicas de ocupação do espaço serão definidas no protocolo a estabelecer entre o Município e os Candidatos.

